



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<p><b>ASSINATURA</b></p> <p>As três séries . . . . . Kz: 470 615.00</p> <p>A 1.ª série . . . . . Kz: 277 900.00</p> <p>A 2.ª série . . . . . Kz: 145 500.00</p> <p>A 3.ª série . . . . . Kz: 115 470.00</p>	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
--	---	---

## SUMÁRIO

### Presidente da República

#### Despacho Presidencial n.º 7/14:

Aprova a minuta de Contrato de Prestação de Serviços para a realização dos serviços de inspecção e supervisão técnica e testes de desempenho das quatro Turbinas do Tipo 9E, do Soyo I, no valor total de equivalente em Kwanzas a USD 5.529.097,15 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido Contrato com a General Electric Internacional Inc. (Sucursal Angola).

#### Despacho Presidencial n.º 8/14:

Autoriza a Abertura do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Aquisição do Sistema Integrado de Gestão Tributária (SIGT), cria a Comissão de Avaliação do referido Concurso e delega competência ao Ministro das Finanças para verificar a validade e a legalidade de todos os actos praticados no âmbito do concurso.

#### Despacho Presidencial n.º 9/14:

Aprova a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Consultoria, Supervisão de todas as Fases de Estudos, Projectos e Execução das Obras do Sistema 4 (Bita) e Sistema 5 (Quilonga Grande), no valor de AKz: 1.269.710.891,37 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido contrato, com a Empresa DAR ANGOLA CONSULTORIA LIMITADA.

### Ministério das Finanças

#### Despacho n.º 98/14:

Exonera João Vambi Calembe Numa, do cargo de Chefe do Departamento Técnico, para efeitos de reforma.

#### Despacho n.º 99/14:

Nomeia Joaquim Francisco Tavares para as funções de Secretário Executivo da Comissão Multisectorial para a Desvinculação e Venda de Imóveis Vinculados.

#### Despacho n.º 100/14:

Nomeia Julieta Paulo Quingongo Major para as Funções de Chefe de Departamento dos Órgãos da Administração Central Sectoriais Económicos e Sociais, da Direcção Nacional do Orçamento do Estado, deste Ministério.

#### Despacho n.º 101/14:

Promove Ana Paula Albertina para a categoria de Técnica Média Principal de 2.ª Classe.

#### Despacho n.º 102/14:

Constitui a Comissão de Avaliação do Desempenho para o ano de 2014.

### Ministério da Agricultura

#### Despacho n.º 103/14:

Desvincula Paulo Sainda, Encarregado Qualificado, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação.

#### Despacho n.º 104/14:

Desvincula Severino Manuel Domingos, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação.

#### Despacho n.º 105/14:

Desvincula Festus Joanes, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação.

#### Despacho n.º 106/14:

Desvincula António Chipala, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação.

#### Despacho n.º 107/14:

Desvincula António Gaspar Mendes, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação.

#### Despacho n.º 108/14:

Desvincula Victória Nyama, Auxiliar de Limpeza Principal, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação.

#### Despacho n.º 109/14:

Desvincula Sabino Augusto, Encarregado Qualificado, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação.

#### Despacho n.º 110/14:

Desvincula Teresinha António Fortunato, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 111/14:**

Desvincula Armando Chacussuñgama, Operário Qualificado de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 112/14:**

Desvincula Ana Manuel Augusto, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 113/14:**

Desvincula António Alberto, Aspirante, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 114/14:**

Desvincula Mendes João, Motorista de Pesados Principal, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação.

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Despacho Presidencial n.º 7/14 de 21 de Janeiro

Com base nas projecções de crescimento da procura de energia eléctrica no País, a médio e longo prazos, o plano de desenvolvimento do sistema eléctrico indica a necessidade de expansão acentuada da capacidade de produção, e é neste contexto que a Construção das Centrais Térmicas do Ciclo Combinado do Soyo I e II assumem importância especial;

Considerando que a Construção da Central Térmica do Ciclo Combinado do Soyo vai proporcionar, entre outros benefícios, uma contribuição significativa para o desenvolvimento económico e social do País;

O Presidente da República determina, nos termos das disposições combinadas da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovada a minuta de Contrato de Prestação de Serviços para a realização dos serviços de inspecção e supervisão técnica e testes de desempenho das 4 (quatro) Turbinas do Tipo 9E, do Soyo I, no valor total equivalente em kwanzas a USD 5.529.097,15 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, noventa e sete dólares norte-americanos e quinze cêntimos).

2.º — É autorizado o Ministro da Energia e Águas a celebrar o Contrato acima referido com a General Electric International Inc. (Sucursal Angola).

3.º — O Ministério das Finanças deve assegurar os recursos financeiros necessários à implementação do projecto.

4.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

5.º — O presente Despacho Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Janeiro de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS

### Despacho Presidencial n.º 8/14 de 21 de Janeiro

Considerando que no âmbito da Reforma Tributária em curso e em atenção ao consagrado nas Linhas Gerais do Programa Executivo para a Reforma Tributária, urge a necessidade de se proceder à implementação de um novo sistema de gestão tributária, capaz de melhor se adequar aos procedimentos, tornando mais céleres, pragmáticos e eficientes os processos na Administração Tributária;

Convindo proceder à abertura e realização de um Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a aquisição de um novo Sistema Integrado de Gestão Tributária (SIGT), delegando competência ao Ministro das Finanças para a publicação do Anúncio de Abertura do Concurso Limitado por Prévia Qualificação e condução do mesmo;

Considerando que o artigo 1.º da Lei n.º 3/13, de 13 de Abril, refere que compete ao órgão máximo da Entidade Contratante a nomeação da Comissão de Avaliação do Procedimento;

O Presidente da República determina, nos termos das disposições combinadas da alínea b) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É autorizada a Abertura do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Aquisição do Sistema Integrado de Gestão Tributária (SIGT).

2.º — É criada a Comissão de Avaliação do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Aquisição do Sistema Integrado de Gestão Tributária (SIGT), integrada pelas seguintes entidades:

- Director Nacional do Património do Estado — Vogal;
- Director Nacional de Impostos — Vogal;
- Director do Gabinete Jurídico do Ministério das Finanças — Vogal;
- Director de Organização e Tecnologias de Informação do Ministério das Finanças — Vogal;
- Director Geral do Serviço Nacional das Alfândegas — Vogal;
- Director-Adjunto do Serviço Nacional das Alfândegas — Vogal;
- Director Geral da Comissão Nacional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação — Vogal;

3.º — A Comissão ora criada tem as seguintes atribuições:

- a) Proceder à recepção das candidaturas, bem como analisar as propostas a elas associadas;
- b) Elaborar relatórios de apreciação e análise das candidaturas e propostas apresentadas;
- c) Propor à Entidade Contratante que se recorra a serviços especializados de peritos ou de consultoria para auxiliar na avaliação técnica e na prossecução dos objectivos do concurso.

4.º — Ao Ministro das Finanças é delegada competência para verificar a validade e a legalidade de todos os actos praticados no âmbito do concurso, nos termos da Lei da Contratação Pública.

5.º — O Ministro das Finanças após avaliação final das candidaturas pela Comissão de Avaliação do Concurso, deve remeter ao Titular do Poder Executivo o Relatório Final para a aprovação e autorização da despesa.

6.º — A Comissão extingue-se logo que esteja concluído o procedimento do Concurso e após a aprovação do relatório final.

7.º — As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

8.º — O presente Diploma entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Luanda, aos 20 de Janeiro de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

#### Despacho Presidencial n.º 9/14 de 21 de Janeiro

Considerando que o Titular do Poder Executivo tem competência para autorizar as despesas relativas aos contratos sujeitos ao regime da Contratação Pública, nos termos da Lei n.º 20/10, de 7 de Setembro;

O Presidente da República decreta nos termos da alínea d) do artigo 120.º, do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 34.º e com a alínea a) do n.º 1 do Anexo II da Lei n.º 20/10, de 7 de Setembro, o seguinte:

#### ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovada a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Consultoria, Supervisão de todas as Fases de Estudos, Projectos e Execução das Obras do Sistema 4 (Bitá) e Sistema 5 (Quilonga Grande), no valor de AKz: 1.269.710.891,37 (um bilião, duzentos e sessenta e

nove milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e noventa e um kwanzas e trinta e sete cêntimos).

#### ARTIGO 2.º (Autorização)

É autorizado o Ministro da Energia e Águas a celebrar o Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Consultoria, Supervisão de todas as Fases de Estudos, Projectos e Execução das Obras do Sistema 4 (Bitá) e Sistema 5 (Quilonga Grande), com a Empresa DAR ANGOLA CONSULTORIA, LIMITADA.

#### ARTIGO 3.º (Recursos financeiros)

O Ministro das Finanças deve assegurar os recursos financeiros necessários à implementação do projecto.

#### ARTIGO 4.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

#### ARTIGO 5.º (Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Janeiro de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Despacho n.º 98/14 de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e das alíneas d) e l) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, e do artigo 76.º do Estatuto do Pessoal do Serviço Nacional das Alfândegas, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 18/11, de 12 de Janeiro, determino:

1. É João Vambi Calembé Numa, Técnico Reverificador Aduaneiro de 1.ª Classe da Carreira Técnica das Alfândegas, exonerado do cargo de Chefe do Departamento Técnico, adstrito ao Serviço Regional das Alfândegas do Lobito, por ter atingido a reforma por limite de idade.

2. Este Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Janeiro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

**Despacho n.º 99/14**  
de 21 de Janeiro

Considerando que ao abrigo da Lei n.º 12/01, de 14 de Setembro, foi aprovada a criação da Comissão Multisectorial para a Desvinculação e Venda de Imóveis Vinculados, para permitir que os imóveis vinculados possam ser alienados quando ocupados legitimamente e sempre que se verifique serem inalcançáveis os fins da vinculação;

Considerando que pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 82/07, de 25 de Julho, foi aprovado o regulamento de funcionamento da Comissão Multisectorial para a Venda de Imóveis Vinculados (CMDVIV);

Considerando que para o pleno funcionamento da Comissão é necessário que seja constituído o Secretariado Executivo, nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto Executivo Conjunto acima referido;

Havendo necessidade de se prover o cargo de Secretário Executivo da Comissão Multisectorial para a Desvinculação e Venda de Imóveis Vinculados — CMDVIV;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.os 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto Executivo Conjunto n.º 82/07, de 25 de Julho, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, determino:

1. É nomeado, em comissão ordinária de serviço, o funcionário Joaquim Francisco Tavares, Técnico Médio de 3.ª Classe, para exercer as funções de Secretário Executivo da Comissão Multisectorial para a Desvinculação e Venda de Imóveis Vinculados.

2. O Presente Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Luanda, aos 3 de Janeiro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

**Despacho n.º 100/14**  
de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.os 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e das alíneas do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, determino:

1. É Julieta Paulo Quingongo Major nomeada, em comissão de serviço, para exercer as funções de Chefe de Departamento dos Órgãos da Administração Central Sectoriais Económicas e Sociais da Direcção Nacional do Orçamento de Estado deste Ministério.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Luanda, aos 10 de Janeiro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

**Despacho n.º 101/14**  
de 21 de Janeiro

Considerando que o Ministério de Administração Pública, Trabalho e Segurança Social procedeu à promoção da funcionária Ana Paula Albertina à categoria superior, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/01, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.os 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, determino:

1. É Ana Paula Albertina, Técnica Média de 3.ª Classe, Carreira Técnica Média deste Ministério, promovida à categoria de Técnica Média Principal de 2.ª Classe.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Luanda, aos 21 de Outubro de 2013.

O Ministro, *Armando Manuel*.

**Despacho n.º 102/14**  
de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas do artigo 12.º do Decreto n.º 25/94, de 1 de Julho, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do-Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, determino:

1. É constituída a Comissão de Avaliação do Desempenho para o ano de 2014, integrado pelos seguintes funcionários:

Vogais efectivos:

Miguel dos Santos Pacavira — Presidente da Comissão;

Domingos Agostinho António — Vogal da Administração;

Miguel Bastos de Almeida — 1.º Vogal, Representante dos Trabalhadores; e

Arnaldo S. Chitanguela — 2.º Vogal, Representante dos Trabalhadores.

Vogais suplentes:

Isabel Brilhante Kisseca;

Macaia Sofia Sicocola;

Alice Marcial Francisco; e

Flora Duva Agostinho.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Janeiro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****Despacho n.º 103/14**  
de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 228/12, de 3 de Dezembro, determino:

1. É o funcionário Paulo Sainda, Encarregado Qualificado, colocado no Departamento Provincial do Bié, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 104/14**  
de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 228/12, de 3 de Dezembro, determino:

1. É o funcionário Severino Manuel Domingos, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, colocado no Departamento Provincial do Kwanza-Norte, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 105/14**  
de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 228/12, de 3 de Dezembro, determino:

1. É o funcionário Festus Joanes, Chefe de Secção, colocado no Departamento Provincial do Cunene, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, 31 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 106/14**  
de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 228/12, de 3 de Dezembro, determino:

1. É o funcionário António Chipala, Chefe de Secção, colocado no Departamento Provincial da Huíla, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 107/14**  
de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 228/12, de 3 de Dezembro, determino:

1. É o funcionário António Gaspar Mendes, Chefe de Secção, colocado no Departamento Provincial da Huíla, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, 31 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 108/14**  
de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 228/12, de 3 de Dezembro, determino:

1. É a funcionária Victória Nyama, Auxiliar de Limpeza Principal, colocada no Departamento Provincial da

Huíla, desvinculada do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, 31 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 109/14**  
de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 228/12, de 3 de Dezembro, determino:

1. É o funcionário Sabino Augusto, Encarregado Qualificado, colocado no Departamento Provincial da Huíla, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 110/14**  
de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 228/12, de 3 de Dezembro, determino:

1. É a funcionária Terezinha António Fortunato, Chefe de Secção, desvinculada do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 111/14**  
de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 228/12, de 3 de Dezembro, determino:

1. É o funcionário Armando Chacussuñgama, Operário Qualificado de 2.ª Classe, colocado no Departamento Provincial do Bié, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 112/14**  
de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 228/12, de 3 de Dezembro, determino:

1. É a funcionária Ana Manuel Augusto, Chefe de Secção, desvinculada do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 113/14**  
de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 228/12, de 3 de Dezembro, determino:

1. É o funcionário António Alberto, Aspirante, colocado no Departamento Provincial da Huíla, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 114/14**  
de 21 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 228/12, de 3 de Dezembro, determino:

1. É o funcionário Mendes João, Motorista de Pesados Principal, colocado no Departamento Provincial do Uíge, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de aposentação, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, 31 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.